

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2083, sexta-feira, 08 de maio de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor, pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) – Solicitação Nº 242/2026, PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - DRENAGEM AVENIDA NOVA JERUSALEM, BAIRRO JARDIM VERA CRUZ (AVENIDA SANITÁRIA). PROPOSTA SIGCON Nº 002628/2025, o pagamento será realizado para o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CNPJ 17.254.509/0001-63, no valor total R\$ 285,59 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO n.º 03/2026 – **OBJETO:** Aditivo de prazo ao contrato nº 03/2026 cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para execução de obras de conservação da capela Sagrada Família do Engenho Seco, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Termo de Referência. **Justificativa:** Face as situações excepcionais ocorridas durante a execução do objeto, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo via Ofício n.º 216/2026 e Parecer jurídico nº 666/2026, anexos aos autos. **CONTRATADA:** **MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA** . Vigência: No que se refere ao prazo de execução e vigência das obras e/ou serviços, conforme constante dos Cronograma Físico Financeiro fica o prazo prorrogado até 27/07/2026. Sarzedo, 08 de maio de 2026

O Município de Sarzedo/MG e o Município de Mario Campos/MG celebram o Convênio nº 003/2026, cujo objeto é a cooperação institucional para a **cessão da servidora pública efetiva Glayce Mayra Fonseca Ferreira**, matrícula nº 5337, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro do Município de Sarzedo, para exercício no Município de Mario Campos/MG, com ônus integral para o ente cessionário. Vigência: 12/05/2026 a 31/12/2028.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis



PORTARIA Nº 130/2026

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA LUCIENE APARECIDA DE RESENDE NO PERÍODO DE 01/06/2026 e 01/09/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora, **LUCIENE APARECIDA DE RESENDE**, pelo período compreendido entre os dias 01/06/2026 e 01/09/2026, conforme Parecer Jurídico nº 685/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sarzedo/MG, 04 de maio de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 131/2026

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR TIAGO SPIZZIRRI PEREIRA NO PERÍODO DE 01/06/2026 a 31/06/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio ao servidor, **TIAGO SPIZZIRRI PEREIRA**, pelo período compreendido entre os dias 01/06/2026 e 31/06/2026, conforme Parecer Jurídico nº 697/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 01/06/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sarzedo/MG, 05 de maio de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 133/2026**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I – O Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, realizado com o objetivo de selecionar candidatos para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com contratação temporária;

II – O número de vagas previsto no referido Processo Seletivo;

III – Que a admissão dos aprovados deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação por área;

IV – A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado supracitado, e a necessidade de provimento das vagas autorizadas;

V – O Ofício de n° 192/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de **CAMILA LISSA CARNEIRO CAMARGOS**, classificada em 2° lugar, no cargo de Técnico em Radiologia, em virtude da desistência da candidata, **MARIA ODILIA RODRIGUES LUZ**, classificada em 1° lugar.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a candidata, **CAMILA LISSA CARNEIRO CAMARGOS**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, em 2° lugar, para o exercício do cargo de Técnico em Radiologia, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Município procederá às contratações dos candidatos aprovados até o preenchimento do total de vagas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, seguindo a ordem de classificação final, de acordo com a necessidade administrativa.

Art. 2° – Os aprovados dentro do número de vagas no referido certame, deverão apresentar, no prazo legal, a documentação exigida no Edital e demais normas aplicáveis, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 07 de maio de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº SEMMAS-99/2026

Sarzedo, 06 de maio de 2026

À

ZÊNITE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24.687.735/0001-01

Endereço: Av. Amílcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, CEP: 33.880-390, Ribeirão das Neves/MG.

Assunto: Notificação de Descumprimento de Prazo de Entrega**Aos cuidados da representante, Sra. Patrícia Gisela Farnetti Pereira**

Prezados Senhores,

Referimo-nos à Ata de Registro de Preços nº 01/2026, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 63/2025**, Processo Administrativo nº 184/2025, PRC 183/2025, que tem por objeto a confecção de uniformes e camisetas personalizadas para atendimento a diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Informamos que a empresa ZÊNITE COMERCIAL LTDA encontra-se em situação de **descumprimento contratual** referente ao prazo de entrega estabelecido na Solicitação de Fornecimento / Nota de Empenho nº 4/2026, vencido em 12/02/2026, conforme previsto no Termo de Referência/Edital, na ARP 01/2026 e na própria solicitação.

A referida inexecução acarreta prejuízos às atividades deste Órgão, configurando infração contratual, sujeitando a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas editalícias, tais como:

- **Advertência;**
- **Multa moratória/compensatória** (0,3% por dia de atraso, ou conforme edital);
- **Suspensão temporária** e impedimento de licitar.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados do recebimento desta, realize a **entrega imediata** dos itens pendentes. Ressaltamos que a não regularização no prazo estipulado ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e, se necessário, a rescisão contratual.

Há de observar e ter a ciência que os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, à luz do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº. 14.143/21 e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, reiteramos: cumpra-se integralmente a entrega do objeto da Solicitação de Fornecimento nº 4/2026,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO*****Estado de Minas Gerais***

decorrente da ARP 01/2026, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

Insta mencionar que a Notificante, por diversos meios e reiteradas vezes, solicitou o cumprimento do objeto em questão, mas até a presente data se sente ignorada pela contratada. Solicitamos que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.

Por fim, seja encaminhada à autoridade abaixo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Sem mais, aguardamos e agradecemos antecipadamente a sua cooperação nesse sentido.



Marco Túlio Batista Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Marco Túlio Batista Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58


AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 233/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **locação de estrutura para realização da 07ª Edição da Festa do Trabalhador de Sarzedo**; em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo; solicitação nº 233/2026, junto a empresa MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.149.058/0001-90, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 08 de maio de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O Município de Sarzedo/MG torna público o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2026, destinado à seleção, habilitação e formação de banco de projetos aptos à captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, com o objetivo de credenciar propostas de entidades e organizações interessadas em desenvolver ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município; o edital poderá ser retirado na íntegra no endereço Rua Vicente Nunes Resende, nº 271, Bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP 32450-000, ou solicitado por meio do e-mail: cmdca@sarzedo.mg.gov.br

